

## **RELATÓRIO N° , DE 2009**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 201, de 2009 (Mensagem nº 797, de 1º/10/2009, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal *a escolha do nome do Senhor HAROLDO TEIXEIRA VALLADÃO FILHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.*

**RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO**

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República deseja fazer do nome do Senhor HAROLDO TEIXEIRA VALLADÃO FILHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

O Ministério das Relações Exteriores elaborou, em razão de preceito regimental, currículo do indicado. Nascido no Rio de Janeiro – RJ, em 30 de março de 1948, o interessado é filho do saudoso Professor Haroldo Teixeira Valladão e de Margarida Bandeira de Mello Valladão. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ, em 1970. Ingressou na carreira diplomática em 1968, por concurso público, tornando-se terceiro secretário em 1970.

Entre as funções desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores destaca-se a de Coordenador-Geral de Direito Internacional e Consultor Jurídico Substituto (2000). No exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Madri (1992); Cônsul-Geral no Consulado-Geral em Genebra (1995); e Embaixador em Zagreb (2006).

No tocante ao relacionamento bilateral, o informe preparado pelo Itamaraty, anexo à mensagem presidencial, proporciona as informações seguintes.

Antes mesmo da independência de Trinidad e Tobago, o Brasil estabeleceu Vice-Consulado em Port-of-Spain. Isso se deu em 1942, como parte do esforço aliado de guerra. Em 1965, a representação foi elevada à categoria de Embaixada. Desde então, as relações são bastante amistosas. Visitas de alto-nível em tempos recentes aprofundaram o relacionamento bilateral. Assim, viagens do Chanceler brasileiro Celso Amorim em 2005 e do Primeiro Ministro trinitário Patrick Mannin em 2008. Nessa oportunidade, foram assinados quatro acordos – Memorando de Entendimento para Cooperação no Campo da Energia, em vigor; Acordo sobre Serviços Aéreos Bilaterais; Acordo de Cooperação Técnica; e Convenção para Evitar Dupla Tributação. Os encontros ganharam densidade política com a visita do Presidente da República à capital de Trinidad e Tobago por ocasião da V Cúpula das Américas, em abril deste ano.

A presença brasileira em Trinidad e Tobago cresceu nos últimos anos. Isso se deu de maneira destacada no domínio da promoção cultural. Na área econômica, percebe-se crescimento consistente e praticamente ininterrupto do comércio bilateral com saldos favoráveis ao Brasil. De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Trinidad e Tobago é o maior parceiro comercial do Brasil em toda a região compreendida pelo Caribe e América Central. Exportamos minério de ferro, óleo bruto de petróleo, álcool etílico, madeiras, materiais de construção, papéis, produtos lácteos e café solúvel e importamos amoníaco, anidro, fios de ferro e aço e gás natural liquefeito. Observa-se, ainda, crescente interesse de empresas brasileiras por oportunidades de negócios naquele país com ênfase no campo da infra-estrutura e do saneamento. Há, por igual, possibilidades nas indústrias de alimentos e de energia.

Merece registro, por fim, o Acordo de Alcance Parcial celebrado em 2001 pelos dois países no âmbito da Associação Latino-Americana de

Integração (ALADI). Cuida-se de tratado de preferências tarifárias que tem por objetivo a promoção de fluxos de comércio bilaterais por meio de intercâmbio de preferências tarifárias entre as partes, cooperação em temas de comércio e participação crescente do setor privado. O documento, já chancelado por este Congresso Nacional, encontra-se pendente de incorporação no ordenamento jurídico trinitário.

Ante o exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 05 de novembro de 2009.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, Presidente

Senador Eduardo Azeredo, Relator